

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Sistema Integrado de Gestão Hospitalar – FUNGOTA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento, implantação e manutenção de **Plataforma Integrada de Gestão Hospitalar**, composta por módulos assistenciais, administrativos e gerenciais, incluindo licenciamento de uso do software, serviços de implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção evolutiva e corretiva para ser implantado na Fundação Irene Siqueira Alves Vovó Mocinha - Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP e Unidade de Retaguarda e as Urgências e Diagnóstico do Melhado “Dr. José Roberto Poletti”, com necessidade de automatizar serviços de saúde por eles prestados, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e da Lei Federal 14.133/2021 (e demais legislações pertinentes).

2. FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

- A implementação de um Sistema de Gestão Hospitalar é imperativa para otimizar a eficiência operacional e aprimorar a qualidade dos serviços prestados no ambiente hospitalar. Neste contexto, a presente justificativa visa embasar a necessidade de aquisição desse sistema, considerando os benefícios que ele proporcionará à instituição;
- Diante do exposto, a aquisição do Sistema de Gestão Hospitalar é estratégica para garantir a excelência na administração hospitalar, proporcionando benefícios tanto para os profissionais de saúde quanto para os pacientes. A implementação desse sistema representa um investimento crucial para elevar a qualidade do atendimento e promover a eficiência operacional, alinhando a instituição aos mais elevados padrões de gestão no setor de saúde;
- A contratação de sistema integrado de gestão é imprescindível para as rotinas da FUNDAÇÃO, especialmente considerando a dimensão e complexidade de toda sua estrutura organizacional, permitindo a integração dos diversos setores e processos;
- A contratação visa garantir a continuidade operacional, a eficiência gerencial e a segurança da informação, além de suprir as necessidades específicas da gestão hospitalar, até a conclusão do processo licitatório para “contratação conjunta de sistemas de gestão integrada entre o Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo e os demais órgãos da Administração Pública Municipal de Araraquara” (Decreto nº 14.012/2025), o qual não contempla integralmente as funcionalidades necessárias para a gestão de hospital e maternidade;
- Aspecto legal (modalidade de licitação e critério de seleção): Considerando o valor estimado (em anexo) e o enquadramento no limite legal previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, observando-se os princípios da legalidade, economicidade e eficiência. A seleção da proposta vencedora deverá ocorrer por melhor técnica/preço.

3. ESCOPO FUNCIONAL DA SOLUÇÃO

- A solução deverá:
 - Promover rastreabilidade de processos e conformidade com exigências legais;
 - Viabilizar informatização dos processos, com integração entre áreas administrativas, assistenciais, financeiras e operacionais da instituição.

3.1 Funcionalidades do Sistema de Gestão Hospitalar

- **Gestão Integrada de Processos Assistenciais e Administrativos**
Disponibilização de sistema informatizado integrado destinado ao gerenciamento dos processos assistenciais e administrativos da instituição de saúde, permitindo a centralização de informações, integração entre setores e melhoria da eficiência operacional no atendimento ao paciente; funcionalidade para registro, controle e acompanhamento das informações administrativas e financeiras relacionadas à operação hospitalar, possibilitando a geração de relatórios gerenciais e o atendimento às obrigações legais e regulatórias aplicáveis;
- **Gestão de Faturamento e Ciclo de Receitas**
Funcionalidade destinada ao gerenciamento do faturamento de serviços de saúde, contemplando o registro, processamento, conferência e acompanhamento das contas assistenciais, abrangendo faturamento SUS, convênios e particular, incluindo auditoria de contas, controle de glosas e reapresentações, bem como o controle do ciclo de receitas, visando maior rastreabilidade e eficiência na gestão financeira;
- **Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP)**
Disponibilização de prontuário eletrônico para registro, armazenamento, consulta e compartilhamento de informações clínicas estruturadas, prescrição eletrônica, evolução multiprofissional, checagem de enfermagem, protocolos clínicos e histórico assistencial dos pacientes, garantindo integridade, confidencialidade e rastreabilidade dos dados, em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados e registros em saúde;
- **Gestão de Leitos Hospitalares**
Funcionalidade destinada ao controle de ocupação, reserva, movimentação e higienização de leitos hospitalares, permitindo acompanhamento da taxa de ocupação, giro de leitos e disponibilidade em tempo real;
- **Gestão de Centro Cirúrgico e Obstétrico**
Módulo para planejamento e controle da agenda cirúrgica, registro anestésico, acompanhamento de procedimentos, controle de materiais e rastreabilidade das cirurgias e partos realizados;
- **Gestão de Recursos Humanos**
Módulo destinado ao apoio à administração de recursos humanos, incluindo controle de colaboradores, escalas, registros funcionais e demais informações necessárias à gestão da força de trabalho em ambiente hospitalar;
- **Gestão de Suprimentos e Controle de Estoques**
Funcionalidade para controle de aquisições, armazenamento e movimentação de materiais e insumos, permitindo o acompanhamento de estoques, rastreabilidade de itens e apoio ao planejamento de compras;

- **Gestão de Farmácia Hospitalar**
Controle de dispensação de medicamentos por paciente, integração com prescrição eletrônica, controle de lote, validade e rastreabilidade de medicamentos e insumos hospitalares;
- **Gestão de SADT**
Funcionalidade para solicitação, controle e registro de exames laboratoriais e de imagem, permitindo integração com laboratórios e sistemas diagnósticos;
- **Gestão de Serviços de Apoio e Processos Operacionais**
Ferramentas destinadas ao planejamento, acompanhamento e controle das atividades de suporte às equipes assistenciais e administrativas, promovendo maior organização e integração dos serviços internos da instituição.

3.2 Gestão e Serviços Complementares

- Indicadores assistenciais, operacionais, administrativos e financeiro;
- Gestão de usuários e acessos;
- Gerador de relatórios (PDF, Excel, CSV).

4. REQUISITOS TÉCNICOS

Inicialmente os interessados deverão realizar visita técnica in loco para levantamento pormenorizado e peculiar das demandas dos diversos setores que serão contemplados com o sistema, bem como realizar apresentação de funcionalidades.

4.1 Funcionais

- Estrutura modular com capacidade de expansão e customização;
- Integração com sistemas governamentais e bases regulatórias do SUS, incluindo CNES, SIGTAP, SISREG, SIA/SUS, SIH/SUS, APAC e BPA;
- Operação em nuvem (preferencial) ou rede local;
- Capacidade de parametrização de fluxos assistenciais e administrativos sem necessidade de desenvolvimento adicional;
- O sistema deverá permitir interoperabilidade com outros sistemas de saúde por meio de padrões de integração reconhecidos, como APIs, serviços web e padrões de troca de dados utilizados no setor de saúde;
- Interface amigável em português brasileiro.

4.2 Não Funcionais

- Alta disponibilidade e desempenho;
- Controle de acesso ao sistema mediante autenticação de usuários e definição de perfis e níveis de permissão;
- Registro de logs de acesso e de operações realizadas no sistema, garantindo rastreabilidade das ações dos usuários;
- Mecanismos de proteção contra acesso não autorizado e vazamento de informações;
- Rotinas de backup periódico das bases de dados, com possibilidade de restauração em caso de falhas ou incidentes;

- Garantia de integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações armazenadas;
- Adoção de boas práticas de segurança da informação aplicáveis a sistemas que tratam dados pessoais sensíveis.

Segurança da Informação e Proteção de Dados

O sistema deverá atender aos requisitos de segurança da informação e proteção de dados pessoais, especialmente aqueles relacionados ao tratamento de dados sensíveis de saúde, observando a legislação vigente, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A contratada deverá ainda assegurar que o tratamento de dados pessoais realizado no âmbito da execução contratual esteja em conformidade com a LGPD, responsabilizando-se pela adoção das medidas técnicas e administrativas necessárias para a proteção dos dados.

5. SUPORTE, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO

- Treinamento completo aos usuários finais e equipe técnica;
- Suporte técnico remoto e presencial conforme SLA pactuado;
- Manutenção corretiva, evolutiva e legal;
- Migração de dados e históricos do sistema anterior;
- Entrega de manuais, documentação técnica e operacional.

6. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

A contratada deverá garantir níveis mínimos de disponibilidade, atendimento e resolução de incidentes relacionados ao sistema de gestão hospitalar, conforme os parâmetros abaixo.

6.1 Disponibilidade do Sistema

O sistema deverá possuir disponibilidade mínima de 99% (noventa e nove por cento) mensal, considerando o período de operação da instituição.

Paradas programadas para manutenção deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 48 horas, preferencialmente fora do horário de maior utilização do sistema.

6.2 Atendimento de Suporte Técnico

A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para registro e acompanhamento de chamados técnicos.

Os prazos máximos para atendimento e solução deverão observar a seguinte classificação:

Classificação	Descrição	Prazo de Atendimento	Prazo de Solução
Crítico	Sistema indisponível ou impacto direto na assistência ao paciente	até 1 hora	até 4 horas
Alto	Funcionalidade essencial comprometida	até 2 horas	até 8 horas
Médio	Problema com impacto moderado	até 4 horas	até 24 horas
Baixo	Dúvidas ou ajustes sem impacto operacional	até 8 horas	até 72 horas

6.3 Monitoramento e Registro

Todos os chamados deverão ser registrados em sistema de controle de atendimento, permitindo acompanhamento pela contratante.

6.4 Suporte Técnico

O suporte deverá ser remoto e presencial, com sistema de abertura e acompanhamento de chamados, e deverá ser disponibilizado em horário comercial, com atendimento para ocorrências críticas em regime de plantão ou prioridade, considerando a natureza assistencial da instituição.

7. PRAZOS E ETAPAS DE IMPLANTAÇÃO

- Algunas etapas poderão ocorrer simultaneamente, respeitando as interdependências técnicas;
- A duração total estimada para implantação completa será de 3 meses (90 dias corridos), conforme cronograma a seguir:

Etapa	Duração Estimada	Período Previsto	Observações
Levantamento de Requisitos	30 dias	Mês 1	Etapa inicial e indispensável para as demais fases.
Parametrização e Customização	30 dias	Mês 1	Pode realizar durante levantamento (sem esperar conclusão total).
Migração de Dados e Integração	30 dias	Mês 2	Requer conclusão mínima das etapas anteriores.
Testes e Homologação	30 dias	Mês 2	Executada em paralelo à finalização da customização.
Treinamento e Suporte Inicial	30 dias	Mês 3	Pode ser iniciado parcialmente no final da homologação.
Início da Operação	30 dias	Mês 3	Inclui acompanhamento da operação assistida com suporte integral da contratada.

Nota: Os períodos podem ser ajustados conforme necessidades específicas da FUNGOTA e evolução do projeto. A contratada deverá apresentar cronograma detalhado e atualizado após o levantamento de requisitos.

8. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Valor estimado da contratação: conforme pesquisa de preços em anexo;
- Fonte de recursos: classificação funcional programática 10.302.0115.2.006 – Maternidade.

9. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal e atesto do serviço pela fiscalização;
- Não haverá adiantamentos;
- O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 Contratada

- Executar/entregar os produtos/serviços conforme especificações e prazos estabelecidos;
- Fornecer suporte técnico, treinamento e documentação;
- Manter durante toda a execução as condições de habilitação exigidas;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual (quando for o caso);
- Garantir estabilidade, qualidade e atualização da solução;
- Realizar correções dentro de prazos definidos;
- Os serviços só poderão ser executados pela contratada, vedada a subcontratação do objeto.

10.2 Contratante

- Disponibilizar infraestrutura mínima e equipe de apoio;
- Facilitar acesso a informações para levantamento de requisitos;
- Acompanhar e fiscalizar a execução/entrega dos serviços/produtos;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas;
- Prestar as informações e condições necessárias para execução do objeto.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- Atestado/Certificação de Capacidade Técnica;
- Comprovação de experiência na implantação de sistemas de gestão hospitalar em instituições hospitalares públicas ou filantrópicas, de médio ou grande porte;
- Custo total da proposta (menor preço global);
- Adequação técnica e funcional da solução a este Termo de Referência.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência visa assegurar a contratação de solução robusta, segura, escalável e em conformidade legal, proporcionando à FUNGOTA uma plataforma tecnológica alinhada às melhores práticas de gestão pública, garantindo eficiência, rastreabilidade e transparência na administração pública.

Edson Rodrigo Freire

Assinatura do responsável pela elaboração deste Termo de Referência.